



**TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL POR TÉRMINO DA VIGÊNCIA
CONTRATUAL SEM EXECUÇÃO DO OBJETO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº025/2024

CONCORRÊNCIA Nº003/2024

CONTRATO Nº051/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.502/0001-29, com sede na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho/PE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marivaldo Pena, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa WLE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.902.400/0001-32, com sede na Rua Petronildo Santa Cruz, nº 36, Sala 06, Edifício Galeria Dona Argemira, Centro, Panelas/PE, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Lenildo Edson da Silva, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto formalizar a extinção do Contrato nº 051/2024, oriundo da Concorrência nº 003/2024, vinculada ao Processo Administrativo nº 025/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

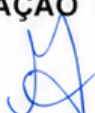
A extinção decorre do encerramento do prazo de vigência contratual sem que tenha sido emitida ordem de serviço ou autorizado o início da execução, em razão de circunstâncias administrativas supervenientes que inviabilizaram a implementação do objeto dentro do período contratual, restando prejudicada a continuidade do ajuste e ausente interesse público na sua manutenção.

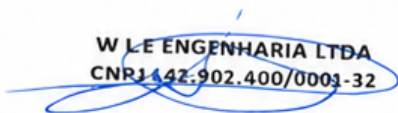
A presente extinção encontra fundamento nos arts. 104, 105 e 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o encerramento da vigência contratual sem emissão de ordem de serviço e sem qualquer início de execução do objeto, circunstância que inviabiliza a manutenção do vínculo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

A CONTRATADA declara que não promoveu aquisição de materiais, mobilização de equipamentos, contratação de pessoal específico, instalação de canteiro, deslocamento de máquinas ou qualquer outra providência destinada à execução do objeto contratual, inexistindo despesas passíveis de ressarcimento pela Administração.

**CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO E DA AUSÊNCIA DE OBRIGAÇÕES
PENDENTES**


Marivaldo Pena
Prefeito
Mat 295422


WLE ENGENHARIA LTDA
CNPJ 42.902.400/0001-32



As partes conferem entre si plena e geral quitação relativamente às obrigações decorrentes do Contrato nº 051/2024, nada tendo a reclamar uma da outra, seja na esfera administrativa, judicial ou extrajudicial, ressalvadas as hipóteses de:

- I – responsabilização decorrente de fraude, dolo ou má-fé eventualmente apurados;
- II – determinações provenientes dos órgãos de controle interno ou externo;
- III – fatos supervenientes desconhecidos pelas partes na data da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUSÊNCIA DE INDENIZAÇÃO

A extinção do contrato não gera direito à indenização, reequilíbrio econômico-financeiro, ressarcimento ou qualquer outra compensação financeira em favor da CONTRATADA, considerando que não houve execução do objeto contratual nem desembolso de recursos públicos vinculados ao ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

A Administração promoverá a divulgação do presente Termo nos meios legalmente exigidos, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável, para fins de transparência e eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo produz efeitos a partir da data de sua assinatura, devendo ser juntado aos autos do Processo Administrativo nº 025/2024 para fins de registro, controle e arquivamento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Altinho/PE, 25 de Julho de 2025.

MARIVALDO PENA
Prefeito do Município de Altinho/PE

Marivaldo Pena
Prefeito
Mat 295422

CONTRATANTE
WLE ENGENHARIA LTDA
CNPJ 42.902.400/0001-32
LENILDO EDSON DA SILVA

Representante Legal da WLE ENGENHARIA LTDA

CONTRATADA



TESTEMUNHAS

CPF: _____

CPF: _____